

**GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**

**PROJETO DE LEI Nº . 152/2021**

**ESTABELECE** critérios para a vacinação, contra o Covid-19, de pessoas flagradas em festas clandestinas e dá outras providências.

**Art. 1.º** - As pessoas flagradas em festas clandestinas, independente de idade ou portadoras de comorbidades, farão parte do último grupo a ser vacinado contra o Covid-19, na campanha de imunização executada pela Prefeitura de Manaus.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal tomará todas as providências para identificar as pessoas citadas no **caput** desse artigo e enquadrá-las no último grupo a ser vacinado.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei para sua fiel execução.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 09 de abril de 2021.



**Capitão Carpe Andrade**  
Vereador - Republicanos

**GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**

**JUSTIFICATIVA**

Com mais de 29 mil mortos na pandemia de covid-19 no Estado do Amazonas e em meio a um repique do contágio, a imprudência e o negacionismo diante da pandemia estão se tornando uma praga mundial. As famosas festas clandestinas têm acontecido com portas fechadas onde as pessoas não cumprem o distanciamento social e nem usam máscaras. Esses eventos, apesar de proibidos, continuam acontecendo e desafiando a fiscalização e as medidas sanitárias, colocando milhares de pessoas em risco.

Vale ressaltar que festas, eventos e encontros que promovem verdadeiras aglomerações, principalmente entre os jovens, tem um alto potencial de transmissão da covid-19, segundo especialistas. Eles entram na categoria conhecida como super transmissores.

Importante destacar que, por meio dessa matéria ora apresentada, o Executivo Municipal poderá tomar as devidas providencias no sentido de penalizar as pessoas que forem flagradas em festas clandestina, deixando-as no último grupo para receber as doses da vacina, pois é preciso de fato encontrar mecanismos capazes de impor a ordem e desestimular a concentração de pessoas nesses eventos.

Assim sendo, considerando a importância e a relevância do presente Projeto para a sociedade manauara, solicito a vênua dos nobres pares no sentido de aprovar a referida matéria.

Plenário Adriano Jorge, 09 de abril de 2021.



**Capitão Carpe Andrade**  
Vereador - Republicanos